



TERMO DE REFERÊNCIA

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PERITO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, art.75, inciso I e suas alterações e o dec. municipal n.º 025/23.**

1.2. A Autoridade Superior, na pessoa do Prefeito Municipal torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE PERITO ENGENHEIRO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, art.75, I e suas alterações.

1.3. As propostas deverão ser encaminhadas no período compreendido entre **26 a 28 de fevereiro de 2024** para o e-mail – **compras@santoantoniodepadua.rj.gov.br** ou entregues fisicamente na sede do Departamento de Compras, situado à **Praça Visconde Figueira, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, durante o período previsto, das 08h às 17h.**

1.4. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

1.5. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos devem ser enviados para o email **compras@santoantoniodepadua.rj.gov.br** dentro do período previsto para entrega de propostas.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente termo tem por objetivo nortear os participantes quanto às especificações referentes ao procedimento de **Dispensa de Licitação** ora em voga, visando a contratação imediata de **CONTRATAÇÃO DE PERITO ENGENHEIRO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS**, para atender as necessidades do gabinete do Prefeito municipal, comprovadas nos autos do processo administrativo n.º 005530/2023

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se a necessidade de realização de perícia técnica, para prosseguimento do processo de Tomada de Contas n.º 004023/08/2019-004721/09/2019.

4. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS E/OU ENTREGUES

4.1. Proposta de preço na forma descrita nas **cláusulas 5.1. a 5.4.** do presente termo.

4.2. Declarações relacionadas na cláusula **6.2** do presente termo.

4.3. Declaração de microempresa, de acordo com o (**Anexo V**).

5. DA PROPOSTA DE PREÇO



- 5.1. A proposta de preço deverá obedecer às especificações contidas nesse termo e seus anexos e ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, preferencialmente no modelo de proposta de preço ou em papel timbrado da licitante, desde que seja reproduzido o conteúdo das planilhas publicadas em apêndice ao presente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser carimbada e assinada pelo representante legal da proponente, juntando-se à procuração ou credencial, exceto se esta já tiver sido juntada aos documentos de credenciamento, observando-se ainda o seguinte:
- 5.1.1. Cotação em moeda nacional (Real), em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula (ex.:R\$0,00), sendo as frações remanescentes desprezadas, indicando o preço unitário de cada item;
 - 5.1.2. A especificação do objeto devidamente discriminado conforme o descrito no presente termo;
 - 5.1.3. Declaração de aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;
 - 5.1.4. Prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
 - 5.1.5. Identificação da licitante, contendo razão social da proponente, endereço completo e nº da inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 5.2. A oferta tem quem ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3. No preço apresentado pela participante, deverão estar computados todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos, encargos sociais, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as relativas à legislação civil, indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 5.4. Não será admitida mais de uma cotação para cada item.
- 5.5. **As propostas devem ser entregues em envelope lacrado, endereçado ao Departamento de Compras, especificando no seu lado externo “Envelope A – Proposta de preço” contendo o nome da proponente e CNPJ e a que contratação se destina.**

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.1. A empresa participante deverá providenciar a documentação de prova de regularidade logo assim do envio da proposta, documentação que somente será exigida à participante após a análise do menor valor, devendo encaminhá-las no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação, que será realizada via e-mail e/ou contato telefonico, para que não haja prejuízo à celeridade do processo de aquisição.
- 6.1.1.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e União**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
 - 6.1.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
 - 6.1.1.3. Conforme exigência da resolução conjunta da **PGE/SER** nº 033, de 24 de novembro de 2004, a certidão negativa de dívida ativa e a certidão negativa do ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, **somente terá validade quando apresentadas em conjunto.**
 - 6.1.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
 - 6.1.1.5. Prova de regularidade relativa à **Previdência Social**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



- 6.1.1.6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 6.1.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 6.1.1.8. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do **CNPJ da empresa**;
- 6.1.1.9. Quadro de Sócios e Administradores da empresa (**QSA**).
- 6.1.10. Contrato Social da Empresa, quando for o caso.

6.2. REGULARIDADE SOCIAL:

- 6.2.1. Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Anexo II**).
- 6.2.2. Declaração informando que tem conhecimento do Termo de Referência e das demais condições de execução do contrato, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas (**Anexo III**).

6.3 DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 6.3.1. O profissional que realizará o serviço, deverá possuir diploma de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, com curso de especialização em avaliações e perícias judiciais.

7. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Elencado no **APÊNDICE I** a este Termo de Referência e no local constante no relatório fotográfico pertencente ao processo administrativo n.º 5530/10/2023, que consiste ao em torno do Ginásio Poliesportivo Renato de Alvim Padilha (Renatão), localizado na rua Amilcar Rodrigues Perlingeiro, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000.
- 7.2. Os interessados podem agendar a visita técnica, no setor de Projetos Externos da Prefeitura Municipal desta cidade, durante os dias e horários percebidos para apresentação de propostas.
- 7.3. Em caso de não interesse na realização de visita técnica ao local, deve ser apresentado o atestado de dispensa de visita, conforme **anexo V**.

8. DA DESCRIÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

- 8.1. O serviço, será realizado em companhia de um servidor municipal qualificado e designado para tal.
- 8.2. O dia e horário da prestação do serviço, serão previamente acordados com o servidor que acompanhará a realização do serviço.
- 8.3. O serviço será realizado após expedição de ordem de serviço, que não será expedida em prazo superior a 07 (sete) dias corridos, após a assinatura do contrato por ambas as partes.
- 8.4. Após a conclusão final do serviço, o laudo de vistoria, deve ser entregue ao órgão gerenciador/ Departamento de Compras, para então encaminhamento ao Departamento de Projetos Externos, para realização de avaliação e validação do serviço prestado e sequentemente à Comissão da TCE, que foi instituída pela portaria n.º 214 de 15 de setembro de 2021.

8.1. DOS QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS

- 1. De acordo com as documentações analisadas, foi a empresa **Nova Sigma Empreendimentos e Construção LTDA** que realizou a execução da reforma da Praça Monsenhor Diniz



licitada?

2. Houve violação sobre o princípio da economicidade? Justifique a resposta.
3. De acordo com o relatório do GATE (Grupo de Apoio técnico especializado), houve superfaturamento?
4. A planilha licitada foi utilizada o boletim mensal de custos da Empresa de Obras Públicas de Estado do Rio de Janeiro (EMOP), com mês base de fevereiro de 2014?
5. Houve aditivo realizado no contrato? Se a resposta for sim, foi utilizado o boletim mensal de custos e mês base informada na planilha licitada? O aditivo realizado está de acordo com a lei de licitação vigente a data do aditivo?
6. O projeto licitado está de acordo com as informações contidas na memória de cálculo e na planilha? Se a resposta for não, indicar o que não está de acordo.
7. A reforma a ser realizado é caracterizada como média ou alta complexidade? Para execução da reforma era necessários 2 engenheiros civis, 1 engenheiro agrônomo e 1 engenheiro mecânico?
8. A quantidade dos itens de jardinagem está superestimada?
9. Foi exigida a qualificação técnica, a comprovação de o licitante possuir no seu contrato permanente, na data da licitação 2 profissionais com o título de engenharia civil, cuja justificativa para a exigência foi que “a obra requer acompanhamento técnico permanente, sendo sobrecarga para a responsabilidade e acompanhamento de um único profissional especializado”. O contrato que o vencedor do certame apresentou informa dois (dois) engenheiros civis com carga horária de 4 horas, é correto de acordo com a justificativa apresentada o contrato apresentado pela empresa?
10. O custo informado no item 19, não informando a composição está correto de acordo com a lei de licitação vigente na data da licitação? Caso a resposta seja não, o que deveria ser realizado?
11. Para os itens informados na planilha no item 19, todos foram realizado as médias de preços? Caso seja não, indicar o equipamento urbano o valor correto e a diferença entre o valor correto e licitado.
12. Os serviços informados no item 8.4 e 8.5 é considerado não pertinente? Justifique a resposta.
13. No item 5.12 foi informado o código certo para realização do serviço? Caso seja não, justifique a resposta.
14. Serviços de aluguel de equipamentos, encontra-se com excesso de horas previstas? Justifique a resposta.
15. Nos serviços contidos na planilha orçamentária já incluía nas composições a mão de obra de servente? Foi correto ser adotado 3 serventes por mês? Justifique a resposta.



16. Os serviços pagos nas medições foram todos realizados? Justifique a resposta.
17. Os serviços foram executados no local que estava informando o projeto? Justifique a resposta.
18. Na 3ª medição, houve serviço pago considerado distinto da medição? Justifique a resposta.
19. O clube náutico informado nas medições e memorial descritivo é existente ou há indícios de existência dele? Justifique a resposta.
20. É possível afirmar um sobrepreço dos itens informados na planilha orçamentária? Justifique a resposta.
21. É possível afirmar o superfaturamento da execução dos serviços? Justifique a resposta.
22. Ha existência de prejuízo ao erário? Qual valor estimado atualizado e quem são os responsáveis? Justifique a resposta.
23. A planilha orçamentária realizada pelo engenheiro civil, Marcus Vinicius F. Soraggi encontra-se com os itens de acordo com os projetos, memorial descritivo e documentos complementares? Justifique a resposta.
24. As medições realizadas pelo engenheiro civil Evaldo Chaves Gouvêa Junior, está de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e serviços executados de acordo com relatório fotográfico? Justifique a resposta.
25. Foi realizada medição pelo engenheiro Lucas Rangel Pereira? Caso seja sim, a medição está de acordo com os serviços executados e de acordo com relatório fotográfico? Justifique a resposta.
26. Nos documentos que faz referencia a reforma da Praça Monsenhor Diniz, informa serviços a serem executados na área próxima ao terminal rodoviário e ao ginásio popularmente conhecido como Renatão?
27. A não conclusão da reforma, traz prejuízos para os munícipes?

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO E ENTREGA DO RELATÓRIO PERICIAL DO SERVIÇO

- 9.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a realização do serviço e entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer equipamento e/ou material, a partir da expedição da ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço global não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do mercado.



11. ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

11.1. A quantidade de hora foi estimada com base no serviço a ser realizado e na tabela da EMOP.

11.2. As especificações foram feitas com base na necessidade de realização do serviço.

11.3. **Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.**

12. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderão participar as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste termo;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Termo e que não tenham vedação explícita em lei.

13. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho.: 04.122.0001.2.003.000

Despesa: 1659 - fonte 500 - Recursos não vinculados

Despesa: 22 - fonte 704 - transf. Da união ref royalties do petróleo e gás natural

Despesa: 1660 - fonte 705 - transf. Da união ref royalties do petróleo e gás natural

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

14. DA GARANTIA

10.1. Sem prejuízo do estabelecido neste Termo de Referência, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme determina o **artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

14.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o **artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021**;

14.4. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

14.5. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

14.6. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

14.7. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução da **prestação do serviço**;

14.8. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do **art. 120**



da Lei nº 14.133/2021;

14.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

14.10. Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Pagar pelo fornecimento.

15.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

15.3. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão entregues os materiais quando em áreas internas do CONTRATANTE.

15.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

15.5. Designar um representante autorizado para acompanhar os serviços prestados e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇOS

16.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1.1. O objeto deste termo será executado conforme os **itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5. e 8.6 e demais pertinentes.**

16.2. DO PREÇO

16.2.1. Pagará o Contratante à Contratada, o(s) preço(s) unitário(s) hora, constante(s) da proposta de preços, estando incluídos no(s) preço(s) todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos, encargos sociais, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, transporte, materiais, montagem garantia, bem como as relativas à legislação civil, e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto deste contrato e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após o ateste do serviço realizado, de forma satisfatória, em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento da obrigação, através de transferência bancária, que deverá ser indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

17.2. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser emitida acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

17.3. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

17.4. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de compensação financeira.

17.5. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

17.6. Entende-se por atraso o prazo que exceder 15 (quinze) dias corridos da apresentação da fatura.

17.7. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de compensação financeira.

18. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO



18.1. A dispensa de licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

18.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do fornecimento a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

18.4. A execução do serviço será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

18.6. Cabe ao **Gabinete do Prefeito Municipal**, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

19.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.